

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 18 de Julho de 2022

Edição Nº: 675

1



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 18/07/2022 Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 163/2022 de 18/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1644/2021 de 17/11/2021.

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$25.000,00** (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

 07.000.00.000.0000.0000.
 SECRETARIA DE EDUCAÇAO

 07.022.00.000.0000.0000.
 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

 07.022.12.361.0010.2.035.
 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

207 - 3.3.90.30.00.00 1103 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.000.000.0000.000.

SECRETARIA DE EDUCAÇAO

07.036.00.000.0000.0000.

DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

07.036.12.365.0027.2.140.

MANUTENCÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL)

264 - 3.3.90.30.00.00 1103 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

Total Redução: 25.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 18 de Julho de 2022

Edição Nº: 675

2



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 18/07/2022 Pág. 1/1

Exercício: 2022

 ${\bf Artigo}~{\bf 3^o}$ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 $Edifício \ da \ Prefeitura \ Municipal \ de \ BOM \ SUCESSO \ , Estado \ do \ Paraná, em \ 18 \ de julho \ de \ 2022.$

VALMIRO ANTONIO DE SOUZA

TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITO INTERINO



Em conformidade com a Lei Municipal № 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 18 de Julho de 2022

Edição Nº: 675

3



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 18/07/2022 Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 164/2022 de 18/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1644/2021 de 17/11/2021.

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$68.700,00** (sessenta e oito mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>

 03.000.000.0000.0000.0000.
 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

 03.003.003.00.0000.0000.0000.
 SERVICO DE ADMINISTRAÇAO GERAL

 03.003.04.122.0004.2.005.
 MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL

13 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 42.000,00

FÍSICA

04.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA DE FINANÇAS 04.012.00.000.0000.0000. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

04.012.28.846.0016.2.123. RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS

86 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 26.700,00

Total Suplementação: 68.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0000.

SECRETARIA DE FINANÇAS

04.014.00.000.0000.0000.

AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS JUROS S/ FINANCIAMENTOS

04.014.28.843.0016.2.014.

AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM PARANA URBANO

100 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL 68.700,00

RESGATADO

Total Redução: 68.700,00



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 18 de Julho de 2022

Edição Nº: 675

4



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 18/07/2022 Pág. 1/1

Exercício: 2022

 ${\bf Artigo}~{\bf 3^o}$ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 $Edifício \ da \ Prefeitura \ Municipal \ de \ BOM \ SUCESSO \ , Estado \ do \ Paraná, em \ 18 \ de julho \ de \ 2022.$

VALMIRO ANTONIO DE SOUZA

TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITO INTERINO



Em conformidade com a Lei Municipal № 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 18 de Julho de 2022

Edição Nº: 675

5

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA AUTO POSTO BOM SUCESSO EIRELI, DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, **brasileiro**, **casado**, **portador da C.I.R.G. nº 5.197.566-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-78**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO BOM SUCESSO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.272.014/0001-20, com sede na ROD BR 369, nº 950, CENTRO, CEP 86940.000, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Amarildo Incerte**, portador do R.G. nº 3.498.254-6 SSP-P e inscrito no CPF/MF nº 570.761.629-20 a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições da Inexigibilidade nº 008/2021, celebram o presente termo aditivo de redimensionamento do objeto e prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "d", da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusula Décima Terceira, do Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA

§1º - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes o REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO equivalente ao aumento de 25% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93, resultando num aumento na quantia de 7.500 litros de Etanol e 7.500 litros de Gasolina, consequentemente num acréscimo no valor do contrato de R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil, setecentos e cingüenta reais).

§ 2º O contrato passa a vigorar na quantia atual de R\$ 997.749,83 (novecentos e noventa e sete mil, setecentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 06 (seis) meses, ou seja, até 15/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bom Sucesso - PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal em exercício

AUTO POSTO BOM SUCESSO EIRELI CNPJ nº 18.272.014/0001-20 Contratada



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 18 de Julho de 2022

Edição Nº: 675

6

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS № 15/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO - № 44/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS tipo "Menor Preço/Por Item", que fará realizar às 09:00 horas, do dia 29 de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cestas básicas em atendimento à famílias em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista a pandemia do covid 19.

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 18 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal em exercício



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 18 de Julho de 2022

Edição Nº: 675

7

PORTARIA Nº-181/2022.

DATA: 18 de julho de 2022.

- concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a funcionária pública municipal, senhora Maria José da Silva Costa, matrícula nº-200435 cargo Auxiliar de Enfermagem, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 09/03/21 a 08/03/22 para usufruir de 18/07/22 a 16/08/22, devendo retornar suas atividades normais em 17/08/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de julho de 2022.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 18 de Julho de 2022

Edição Nº: 675

8

PORTARIA Nº-182/2022.

DATA: 18 de julho de 2022.

- concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede ao funcionário público municipal, senhor Sandro José Raniero, matrícula nº-200119 cargo Processador de Dados 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 03/08/20 a 02/08/21 para usufruir de 18/07/22 a 16/08/22, devendo retornar suas atividades normais em 17/08/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de julho de 2022.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 18 de Julho de 2022

Edição Nº: 675

9

PORTARIA Nº-183/2022.

DATA: 18 de julho de 2022.

-cancela função gratificada-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CANCELAR

Art.1º- Cancela a Portaria nº 169/22 de 07/07/22 que concedeu ao servidor público municipal, senhor Marcos Aurélio Raniero, inscrito no CPF/MF- 004.935.999-16 matrícula nº-1 -cargo Farmacêutico Bioquímico, lotado no Departamento de Saúde- Função Gratificada- FG 50% para proceder alimentação dos dados do Município no SUS.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de julho de 2022.



10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 18 de Julho de 2022

Edição Nº: 675

PORTARIA Nº-184/2022.

DATA: 18 de julho de 2022.

-cancela função gratificada-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CANCELAR

Art.1º- Cancela a Portaria nº 170/22 de 07/07/22 que concedeu ao servidor público municipal, senhor Marcos Aurélio Raniero, inscrito no CPF/MF- 004.935.999-16 matrícula nº-200170 -cargo Farmacêutico Bioquímico, lotado no Departamento de Saúde- Função Gratificada- FG 50% para proceder alimentação dos dados do Município no SUS.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de julho de 2022.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 18 de Julho de 2022

Edição Nº: 675

11

PORTARIA Nº-185/2022.

DATA: 18 de julho de 2022.

-concede função gratificada-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Marcos Aurélio Ramiero, inscrito no CPF/MF- 004.935.999-16 matrícula nº-200170 -cargo Farmacêutico Bioquímico, lotado no Departamento de Saúde- Função Gratificada- FG 70% para proceder alimentação dos dados do Município no SUS.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de julho de 2022.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

• • •

12

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 18 de Julho de 2022

Edição Nº: 675

PORTARIA Nº-186/2022.

DATA: 18 de julho de 2022.

-concede função gratificada-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Fabiana dos Santos Teodoro Capeli, inscrita no CPF/MF-060.053.749-82 matrícula nº-200820 -cargo Auxiliar de Licitação, lotado no Departamento de Administração- Função Gratificada- FG 100% para exercer a função de Assessoria nas Licitações do Instituto de Previdência do Município de Bom Sucesso-Pr.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de julho de 2022.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 18 de Julho de 2022

Edição Nº: 675

13

PORTARIA Nº-187/2022.

DATA: 18 de julho de 2022.

-concede função gratificada-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, Rhudiery Vinicius Buranelo Gonçalves, inscrito no CPF/MF-061.792. 689-16 matrícula nº-202340 -cargo Técnico em Licitação, lotado no Departamento de Administração- Função Gratificada- FG 100% para exercer a função de Assessoria nas licitações do Instituto de Previdência do Município de Bom Sucesso-Pr.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de julho de 2022.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 18 de Julho de 2022

Edição Nº: 675

14

PORTARIA Nº 188/2022

DATA: 18 de julho de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a comissão permanente de licitação, e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,

DESIGNAR:

Art. 1º Os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 14.133/21.

Art. 2º A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

	Nome	Cargo	Matrícula
01	EDIVAL GONÇALVES DA SILVA	Presidente	900038
02	RHUDIERY VINÍCIUS BURANELO GONÇALVES	Secretário	202665
03	HASSAN ROCHA NICOLAU	Membro	203870
04	FABIANA DOS SANTOS TEODORO CAPELI	Membro	200820

Art. 3º Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas as Comissões específicas para tal.

Art. 4º A comissão de licitação ora nomeada fica também designada para acompanhamento dos procedimentos licitatórios havidos junto ao Poder Legislativo e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais-PREVIBOM.

Art. 5º Sempre que necessário, a Comissão de Licitação receberá assessoria Técnica e

Jurídica.

Art. 6º A investidura dos membros da Comissão Permanente se dará pelo período de 01 (hum) ano, nos termos do art. 51, §4º, da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 018/2021.

Bom Sucesso, 18 de julho de 2022.

José Roberto da Silva Prefeito Municipal em Exercício



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 18 de Julho de 2022

Edição Nº: 675

15

PORTARIA Nº 189/2022

DATA: 18 de julho de 2022.

Súmula: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio junto ao sistema de licitação na modalidade de pregão presencial e eletrônico, e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,

DESIGNAR:

Art. 1º O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio para atuação nas licitações na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, com as atribuições previstas na Lei 10.520/02, nos processos que venham a ser executados pela Administração Pública no exercício, conforme composição a seguir:

Pregoeiro Oficial:

- Titular: FABIANA DOS SANTOS TEODORO CAPELI Mat. 200820 - Suplente: HASSAN ROCHA NICOLAU Mat. 203870

Equipe de Apoio:

- Titular: RHUDIERY VINÍCIUS BURANELO GONÇALVES Mat. 202665
 - Titular: EDIVAL GONÇALVES DA SILVA Mat. 900038

Art. 2º Os servidores acima designados como Equipe de Apoio, quando convocados, deverão apresentar-se ao pregoeiro para atuares nas sessões dos pregões, no dia e hora marcados.

Art. 3º A comissão ora nomeada fica também designada para acompanhamento dos procedimentos licitatórios havidos junto ao Poder Legislativo e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais-PREVIBOM.

Art. 4º Sempre que necessário, o Pregoeiro e Equipe de Apoio receberá assessoria Técnica

e Jurídica.

Art. 5º A investidura do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio se dará pelo período de

01 (hum) ano.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 136/2022.

Bom Sucesso, 18 de julho de 2022.

José Roberto da Silva Prefeito Municipal em Exercício